



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 010/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0038

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.*

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 004/2017

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Júnia do Rosário Maia Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2017.


Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/08/17


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 15 de Agosto de 2017.

Rio Piracicaba



TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Inovação e Legalidade!

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Restaurante tamires Restaurante tamires [restaurantetamires@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:28
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Refeição

Boa tarde!

Segue o orçamento:

Refeição Self Service com churrasco e um refrigerante - R\$ 17,90.

att

IVONE PORTELA

GERENTE Financeiro/Administrativo

(31) 3854-1620

Em 28 de julho de 2017 16:24, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 22 de setembro/2017.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Paulo Henrique Mafra Oliveira [paulo.master@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:38
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Refeição

Boa Tarde,

O Nosso valor para o Fornecimento abaixo será de R\$ 15,00 valor unitário

Sds...

Paulo

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2017 16:26

Para: 'Paulo Henrique Mafra Oliveira'

Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeição

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 22 de setembro/2017.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira [fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 08:26
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Refeição

Bom dia;

Segue conforme solicitado orçamento de refeição:

R\$ 16,99 a Unidade.

Atenciosamente
Restaurante Fernandes Oliveira
Tempero da Mamãe
Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira

Em sex, 28/7/17, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeição
Para: fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br
Data: Sexta-feira, 28 de Julho de 2017, 16:25

Prezados Senhores, boa tarde! Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, preço unitário, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 22 de setembro/2017. Dúvidas estamos à disposição, Inês Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba(31)3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço
 Execução de obra
 x Compra

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente
 Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total Estimado
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.	16,63	4.989,00

Valor Total Estimado..... **R\$ 4.989,00**

Data: 15/08/2017

[Signature]
TARCISIO BERTOLDO
 Presidente da Câmara

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

Data: 15/08/2017

[Signature]
INÊZ APARECIDA LEITE
 Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0038**

Data: 15/08/2017

[Signature]
LÚCIA APARECIDA SANTOS
 Chefe do Setor Contábil





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 23/08/2017

HORÁRIO: 08h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 23/08/2017

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0038**





5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.4. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

Assinado



c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2 - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.2.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.3.1 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.3.2. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.3.3. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.4. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº 010/2017
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
CONVITE Nº 010/2017
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"





8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;



10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Delega



13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11- Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 15 de Agosto de 2017.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2017:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total Estimado
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____/_____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **011/2017**, Modalidade Convite n.º **010/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total Estimado
01	300	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 13ª Semana Cultural/2017.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor estimado de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 13ª Semana Cultural do Legislativo/2017.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Dado



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0038

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 29/09/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CARTA CONVITE Nº 010/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CONVITE Nº 010/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2017, sob a Modalidade Convite nº 010/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Inovação e Legalidade!

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017
CARTA CONVITE N.º 010/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 011/2017, Modalidade Convite nº 010/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

Inovação e Legalidade!

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017
CARTA CONVITE N.º 010/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **011/2017**, Modalidade Carta Convite nº **010/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 011/2017
Modalidade : Convite nº 010/2017
Objeto : Fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª
Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias
18 a 22 de setembro
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 010/2017 tendo por objeto a contratação de fornecimento de refeições e refrigerantes para atendimento da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal no período de 18 a 22 de setembro de 2017..

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 15 de agosto de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **011/2017**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 010/2017**

Síntese do objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Entrega de envelopes: 23/08/2017 às 08h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 23/08/2017 às 09 horas


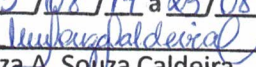
Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz A. Leite.

Inovação e Legalidade!

Rio Piracicaba/MG, 15 de Agosto de 2017.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão

 Câmara Municipal Rio Piracicaba	PUBLICADO Nos termos da Portaria 09/2005
	Período de <u>15/08/17</u> a <u>23/08/17</u>  Vanilza A. Souza Caldeira Responsável pelas publicações





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade Convite nº 010/2017.

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**

Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35 - Centro.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba e Legalidade!
Rio Piracicaba, _____ de Agosto de 2017.

Antônio Bueno Martins Costa-ME

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

20 725 545/0001-72
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME
Rua Dr. Eliezer Machado, 35
Centro - CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

Antônio Bueno Martins Costa-ME





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade Convite nº 010/2017.

Firma: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 201- Praia-
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 16 de Agosto de 2017.

Inovação e Legalidade!

Elione Maria Crepal di

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

08.822.258/0001-85

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

**Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35.940-000**

RIO PIRACICABA - MG

De





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade Convite nº 010/2017.

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Inovação e Legalidade!
Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2017.

Edis Mafra

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Edis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
890204188

PROIBIDO PLASTIFICAR
890204188

NOME: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M8126303 SSP MG

CPF: 553.673.996-49 DATA NASCIMENTO: 18/10/1962

FRACÇÃO: ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA MARGARIDA BUENO BRAGA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00451943297 VALIDADE: 19/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/1993

ASSINATURA DO PORTADOR: Antonio Bueno Martins Costa

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 02/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Maciel 90891011277
Diretor Detran / MG MG444674004

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/2017

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 31103525438
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANTONIO BUENO MARTINS COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO (A)

Sexo: M F
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA (mãe): MARGARIDA BUENO BRAGA

NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1962
IDENTIDADE (número): M-8.126.303
Órgão emissor: SSP
UF: MG
CPF (número): 553.673.996-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): AV. GUSTAVE PEPPER
NÚMERO: 613

COMPLEMENTO: LOUIS ENSCH
BAIRRO / DISTRITO: LOUIS ENSCH
CEP: 35.940-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA
UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
--------------------	-----------------------------	-----------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
-------------------	----------------------

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DR ELIEZER MACHADO
NÚMERO: 35

COMPLEMENTO: CENTRO
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 35.940-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA
UF: MG
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 2.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DOIS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 5611-2/01
DESCRIÇÃO DO OBJETO: RESTAURANTE E BAR

Atividade principal: 5611-2/01
Atividades secundárias: 4723-7/00

Confere com o Original e Dou Fê.
Rio Piracicaba 28. 108 / 2017

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/1985
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 20.725.545/0001-72
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:
NIRE anterior:
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Antonio Bueno Martins Costa*

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Antonio Bueno Martins Costa*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: RAFAEL C. DE L. MORI
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUCEM/GED - MASP: 1132464-7

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3932011
PROTOCOLO: 082691011 DATA: 28/05/2008

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME#

AA 0921411

MAISELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL

28/05/08



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 311.035.254-38		NIRE DA FILIAL (preencher somente ao ato referente a)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Antonio Bueno Martins Costa					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Rio Piracicaba -MG		NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE (pai) Antonio Carvalho Martins da Costa		(mãe) Margarida Bueno Braga		CPF (número) 553.673.996-49	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18.10.62		PROFISSÃO Comerciante		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
IDENTIDADE número CTPS 61542/0010		órgão emissor MTPS		UF MG	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Dois				NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Louis Ensch		CEP 35.940-000	
MUNICÍPIO Rio Piracicaba				UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO Alteração		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA CPF: 553.673.996-49					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. CASTELO BRANCO				NÚMERO 629	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Louis Ensch		CEP 35.940-000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA		UF MG		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dois Mil Reais.			
continuação (capital por extenso) Nome fantasia: " BAR E RESTAURANTE TAMIRIS "					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Bar e Restaurante.			
		Atividades secundárias			

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/08/2017

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DATA 02.01.85 08.01.99	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC DO CNPJ ASSINADO DO TITULAR 20.725.545/0001-72 <i>Antonio Bueno Martins Costa</i>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - SIM - NÃO
---	--	--	----	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marcia Maria Dadiel Silva
Analista de Direito Comercial
em Substituição

08/01/99

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : **08/01/99**
SOB O NÚMERO :
1714404
Protocolo : **990024342**

Augusto Pimenta de Portilho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais

Antônio Bueno Martins Costa

natural de **Rio Piracicaba - MG** **Brasil** **Solteiro**

filho de **Antônio Carvalho Martins da Costa e Margarida Bueno Braga**

nascido em **18.10.62**, portador do Documento de Identidade n.º **CTPS 61542 / 0010 - MG**

expedido pelo **MTPS** **MG** CPF n.º **001 5.5.3.6.7.3.9.9.6.4.9**

residente na **Rua dois, Casa 42 - Bairro Luis Ensch - Rio Piracicaba - MG**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **Não Possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **Constituição de Firma Individual**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
03 DA SEDE
04 DA FILIAL (SEM N.º) (NACIONAL/OUTRAS)
05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 NOME COMERCIAL
06 **Antônio Bueno Martins Costa 55**
3.6.7.3.9.9.6.4.9

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (RUA, AVENIDA, LUGAR, RODOVIÁRIO E COMPLEMENTO, N.º, AP.º, CASA, ETC.)
07 **Av Castelo Branco S/N**
08 NOME DO BAIRRO **Centro**
09 CEP **35940**
10 NOME DO MUNICÍPIO **Rio Piracicaba**
11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
12 SIGLA DO ESTADO **MG**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
13
14
15 N.º DAS ATIVIDADES **020185**
16 CAPITAL DO ESTABELECIMENTO DE CAPITAL (CENTAVOS) **5.000.000,00**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
Bar.
Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 22/08/2017
OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

08 DATA **28.12.84.**
ASSINATURA DO TITULAR
Antônio Bueno Martins Costa

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.725.545/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/1985
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E RESTAURANTE TAMIRIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DR ELIEZER MACHADO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3854-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **10:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:36:29 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2018.

Código de controle da certidão: **E645.506D.E5FD.6294**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Antonio Bueno Martins Costa' and 'Maio'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/08/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557438301.00-13	CNPJ/CPF: 20.725.545/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR ELIEZER MACHADO		NÚMERO: 35
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
557438301.00-13	03.000375408-95	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000224022292

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 / 08 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
CNPJ:	20.725.545/0001-72
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:	RUA Dr. Eliezer Machado, 35 – Centro – Rio Piracicaba-MG
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45502007

CERTIDÃO


Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, Rio Piracicaba/MG, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.
Válido até 18 de novembro de 2017.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/08/2017


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral


Maria Auxiliadora Araújo
Setor de Planejamento Arrecadação e Tributação

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present in the bottom right corner of the document, overlapping the official signature area.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725545/0001-72
Razão Social: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA ME
Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE TAMIRIS
Endereço: R ELIEZER MACHADO 35 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

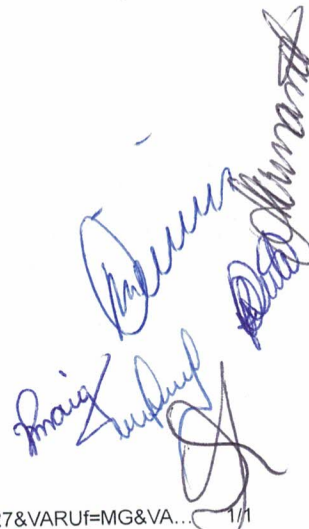
Certificação Número: 2017073005331935457767

Informação obtida em 16/08/2017, às 13:55:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 23 / 08 / 2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Maig




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.725.545/0001-72
Certidão n°: 135506069/2017
Expedição: 16/08/2017, às 14:37:10
Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.725.545/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

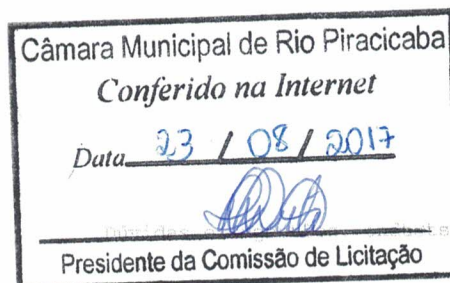
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signature in blue ink]

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CARTA CONVITE Nº 010/2017.**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Antonio Bueno Martins Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M-8.126.303** e do CPF nº **553.673.996-49**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.


Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72
ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CONVITE Nº 010/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2017, sob a Modalidade Convite nº 010/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que o licitante **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.

Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa
Antonio Bueno Martins Costa



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2017 às 13:23



RIO PIRACICABA, 21 de Agosto de 2017 às 13:23

Código de Autenticação: 1708-2113-2306-0529-4176

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110352543-8	CNPJ 20.725.545/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/1985	Data de Início de Atividade 02/01/1985
Endereço Completo: RUA DR ELIEZER MACHADO 35 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: RESTAURANTE EBAR			
Capital: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/05/2008		Número: 3932011	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
Identidade: M-8.126.303		CPF: 553.673.996-49	
Estado Civil: Divorciado		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2017 09:44

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C170001994947 e visualize a certidão)



17/406.893-0

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG




**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017
CARTA CONVITE N.º 010/2017**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: **Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-MG**
Inscrição no CNPJ: **20.725.545/0001-72**
Inscrição Estadual: **557438301.00-13**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **011/2017**, Modalidade Convite nº **010/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.


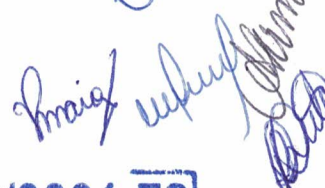

Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



[Handwritten mark]

subseq

[Handwritten signature]





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.877.185 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2001

NOME MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO GUEDES F. SOBRINHO JOSINA SOLANO FERNANDES

NATURALIDADE RIO PIRACICABA-MG DATA DE NASCIMENTO 21/8/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-7 FL-23

RIO PIRACICABA-MG

CPF 047101816-32

PTI-1344

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/08/18

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E.

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileira, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06
(art.997.III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E, materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de **Restaurante Tempero da Mamãe**;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em 02 de Maio de 2007 e seu prazo de duração e indeterminado.(art.997,II,CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira

Célio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21 08 17

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 02/03

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997.III.CC/2002) (ART.1.055.CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057.CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social ; (art.1052.CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial., autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,sem autorização do outro sócio.(art. 997.VI; 1.013.1.015,1064.CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071. e 1.072 § 2 e art.1.078.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Cléo Gumaard Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/10/17

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 03/03

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.(art.1.011 § 1. CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba , M G , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira

OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira

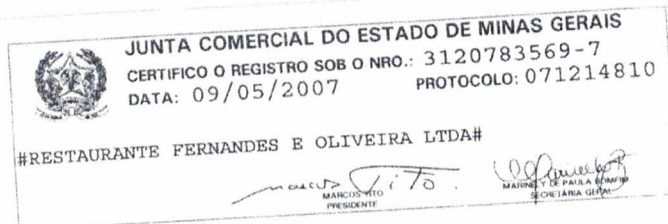
CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/08/17

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral



ATO 302

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) -EMPRESA EM
CONSTITUIÇÃO

- Empresário
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário / Os sócios, MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA e
OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

da empresa RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, com sede à
AV.DOM JOAQUIM SILVERIO 201 Loja A - Praia, na cidade de
Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de Restaurante Fernandes e Oliveira ltda
ME.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no
inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não
se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da
mencionada lei.

Local e data: Rio Piracicaba, 17 de abril de 2007

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVIERA - por si e pela
assistência de Otavio Fernandes Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira
OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira
CELSO GUIMARÃES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21 108117

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3720653
DATA: 09/05/2007 PROTOCOLO: 07.1214828

#RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA#

MAIORES DE FALSA FÉ
MARCADO

21/05/07

MAIORES DE FALSA FÉ
MARCADO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120783569-7	CNPJ xxxxxxx	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2007	Data de Início de Atividade 02/05/2007
Endereço Completo: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LJ A - BAIRRO PRAIA CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, PIZZARIA E CHURRASCARIA.			
Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
047.101.816-32	MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 9.900,00
103.013.496-06	OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 100,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/05/2007		Número: 3720653	
Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017 15:13

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C170002011134 e visualize a certidão)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.822.258/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E.

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileira, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06
(art.997.III,CC/2002) (ART.1.055.CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E, materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de **Restaurante Tempero da Mamãe;**

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em 02 de Maio de 2.007 e seu prazo de duração e indeterminado.(art.997,II,CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Célio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 21 08 11º

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997.III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057,CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social ; (art.1052,CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial., autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,sem autorização do outro sócio.(art. 997,VI: 1.013.1.015,1064,CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do inventario.do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados.(art.1.065,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071, e 1.072 § 2 e art.1.078,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otávio Fernandes Oliveira
Elto Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21 / 08 / 17

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros,sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução.verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade.por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos.ou por crime falimentar,de prevaricação,peita ou suborno, concussão, peculato,ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência,contra as relação de consumo, fê publica, ou a propriedade.(art.1.011 § 1, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba , M G , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira

OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira

CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/08/10

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral



ATO 302

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

- Empresário
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário / Os sócios, MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA e OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

da empresa RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, com sede à AV. DOM JOAQUIM SILVERIO 201 Loja A - Praia, na cidade de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de Restaurante Fernandes e Oliveira Ltda ME.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Rio Piracicaba, 17 de abril de 2007

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVIERA - por si e pela assistência de Otavio Fernandes Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira
OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira
CELTO GUIMARANS

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 21/08/11

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3720653
DATA: 09/05/2007 PROTOCOLO: 071214828
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA#

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.822.258/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2007
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMOVE@ROBYNET.COM.BR		TELEFONE (31) 3854-1348 / (31) 3854-1132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 15:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including names like 'Imag' and 'Rafael'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

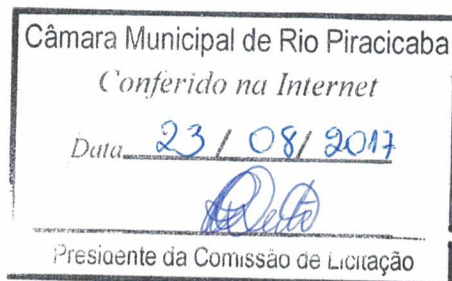
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 08:24:09 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **9302.6345.6202.9695**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/08/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001035791.00-28

CNPJ/CPF: 08.822.258/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO

NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: PRAIA

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000224289001

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 / 08 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: [Signature]
 - Middle right: [Signature]
 - Bottom right: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.400.945/0001-66

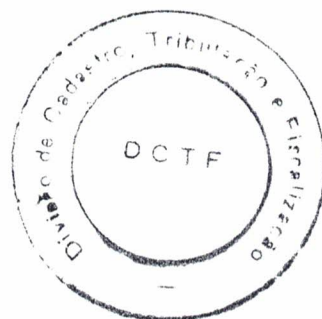
“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME
CNPJ:	08.822.258/0001-85
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV.DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 201-LOJA A, BAIRRO PRAIA, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTE E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45502007

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2017.
Válido até 16 de novembro de 2017.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 21 10/21 17

[Handwritten signature]
Maria Auxiliadora Araújo
Setor de Planejamento Arrecadação e Tributação

[Handwritten signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08822258/0001-85
Razão Social: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LOJA A / PRAIA / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

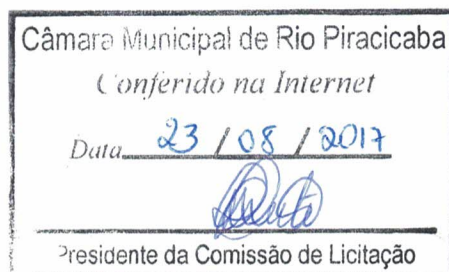
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081606174899475823

Informação obtida em 17/08/2017, às 15:00:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.822.258/0001-85
Certidão nº: 135585694/2017
Expedição: 17/08/2017, às 15:02:03
Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.822.258/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>23 / 08 / 2017</u>
Dúvidas e questionamentos: cnadt@tst.jus.br
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA – ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CARTA CONVITE Nº 010/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº 08.822.258/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-13.877.185 SSP/MG e do CPF nº 047.101.816-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2017.

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Agosto de 2017 às 14:50



RIO PIRACICABA, 18 de Agosto de 2017 às 14:50

Código de Autenticação: 1708-1814-5015-0349-9147

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CONVITE Nº 010/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 011/2017, sob a Modalidade Convite nº 010/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2017.


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora

08 822 258 / 0001 - 85

**RESTAURANTE FERNANDES
E OLIVEIRA LTDA. - ME**

AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 201 - LOJA A

P.º 11A - CEP 35940-000

RIO PIRACICABA - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 09/05/2007	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 02/05/2007	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120783569-7	CNPJ: xxxxxxxx		

Endereço Completo:

AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LJ A - BAIRRO PRAIA CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, PIZZARIA E CHURRASCARIA.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
047.101.816-32	MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 9.900,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
103.013.496-06	OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 100,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/05/2007

Número: 3720653

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017 15:13

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002011134 e visualize a certidão)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.822.258/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures in blue ink:
Maurício
Maurício
Maurício

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1346874293

PROIBIDO PLASTIFICAR
1346874293

Nome: **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **MG13023205 SSP MG**

CPF: **057.901.516-55** DATA NASCIMENTO: **29/05/1982**

FIÇÃO: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CICOMAR MARIA MAFRA OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CALHAS: **AB**

Nº REGISTRO: **01927171807** VALIDADE: **10/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **10/08/2001**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOÃO MONLEVADE, MG** DATA EMISSÃO: **11/08/2016**

Assinatura do Emissor: **José Octacilio Silva Neto**
Diretor DETRAN/MG
24902641646
MG497740940

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 08 / 2017

[Handwritten Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten Signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110971750-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA		(mãe) CIOMAR MARIA MAFRA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1982	IDENTIDADE (número) MG-13.023.205	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 057.901.516-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CAMILO MAGALHAES ATAIDE			NUMERO 363
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PRAIA	CEP 35940001
MUNICIPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário. e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUSTAVE PEFFER			NUMERO 281
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LOUIZ ENCH	CEP 35940001
MUNICIPIO RIO PIRACICABA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) carthuso@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 5611201 5620103 5611202 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO BARES E RESTAURANTES, SERVICOS DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPCOES E FORNECIEMTIO DE ALIMENTACAO PRONTA		
<p>Confere com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <u>23/08/2017</u> <i>[Assinatura]</i></p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL EX-PRONTE DE NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/> - SIM NIRE ATUAL <input type="checkbox"/> - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Henrique Mafra Oliveira - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fábio Henrique Xavier e Silva</i> Analista de Class. e Registro Empresarial <u>27/03/2012</u>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4793718 EM 27/03/2012 #PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME# MARIANEY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL	

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.268/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 151	COMPLEMENTO : A;	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZE.CARTHUSO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3852-3113 / (31) 3852-3113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/08/2017 às 14:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.836.268/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Ribeiro', 'Muniz', and 'Muniz'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/08/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001178355.00-31

CNPJ/CPF: 10.836.268/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 151

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000224793582

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 / 08 / 2017


 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP: 35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME
CNPJ:	10.836.268/0001-11
ENDEREÇO DA EMPRESA:	Rua Duque de Caxias, 151 A, Centro, Rio Piracicaba/MG
ATIVIDADE:	Restaurantes e similares Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Cantinas - serviços de alimentação privativos
INICIO DA ATIVIDADE:	19/05/2009
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	48062009

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 21 de agosto de 2017.
Válido até 20 de novembro de 2017.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/10/17

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

10
Aleksandro José da Silva
Fiscal de Rendas



[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10836268/0001-11
Razão Social: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 151 A / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2017 a 01/09/2017

Certificação Número: 2017080302314244613941

Informação obtida em 21/08/2017, às 14:56:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 08 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures in blue ink:
- A large signature: *Paulo Henrique Mafra Oliveira*
- Other smaller signatures: *Maqui*, *...*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.836.268/0001-11
Certidão nº: 135741132/2017
Expedição: 21/08/2017, às 14:31:59
Validade: 16/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.836.268/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>23 / 08 / 2017</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Maiz' and 'Mamed'.

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017,
CARTA CONVITE Nº 011/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CARTA CONVITE Nº 011/2017.

.PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA. , inscrito no CNPJ nº 10.836.268/0001-11., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA., portador(a) da Carteira de Identidade nº.MG.13.023.205.. e do CPF nº ..057.901.516-55., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

23 de Agosto de 2017



Paulo Henrique Mafra Oliveira

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caixas, Nº 151 A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA


CNPJ: 10.836.268/0001-11

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (EX-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2017 às 14:47

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>23 / 08 / 2017</u>

Presidente da Comissão de Licitação

RIO PIRACICABA, 21 de Agosto de 2017 às 14:47

Código de Autenticação: 1708-2114-4731-0561-9546

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017,
CONVITE Nº 011/2017

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 012/2017, sob a Modalidade Convite nº 011/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA--não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 23 DE AGOSTO DE 2017



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caixas, Nº 151 A

Centro - CEP: 35940-000

RIO PIRACICABA-MG





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110971750-9	10.836.268/0001-11	19/05/2009	15/05/2009

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 151 A - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:

BARES E RESTAURANTES, SERVICOS DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPCOES E FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PRONTA.

Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
---	---

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2012 Número: 4793718

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190220494-2	10.836.268/0002-00	RUA GUSTAVE PEFFER, 281, BAIRRO LOUIZ ENCH, 35940-000, RIO PIRACICABA/MG

Nome do Empresário: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Identidade: MG-13.023.205 CPF: 057.901.516-55

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2017 16:41

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 23/08/2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002018549 e visualize a certidão)



17/410.129-5

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017
CARTA CONVITE N.º 011/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

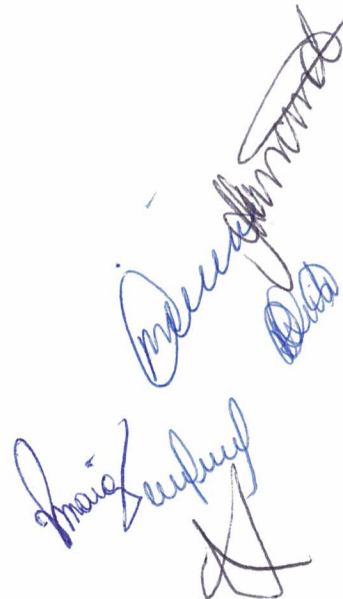
A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 012/2017, Modalidade Convite nº 011/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

RIO PIRACICABA, 23 DE AGOSTO DE 2017



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caixas, Nº 151 A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG





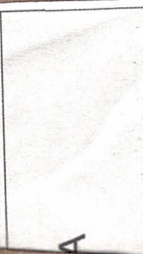
André

Dr.

Amador

Paulo

Maria



ENVELOPE
THE



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA** e **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**, e todas as citadas empresas, apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta” e fizeram-se presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:


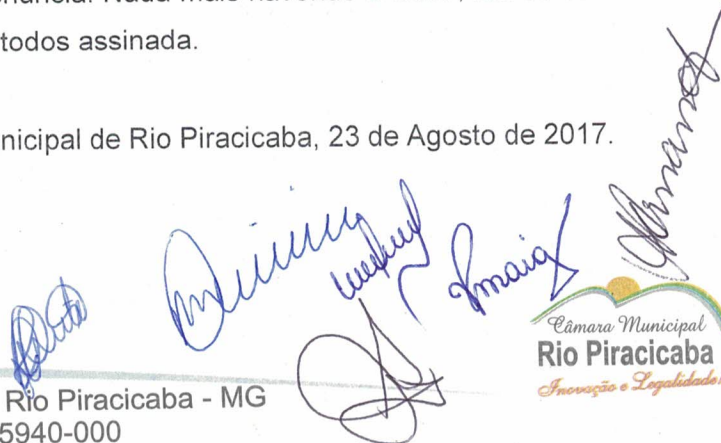
1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTES
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.
02	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

2 – Ocorrências: O licitante **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA** apresentou restrição na Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal. Desta forma foi assegurado ao licitante o prazo previsto no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme solicitado.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de Agosto de 2017.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



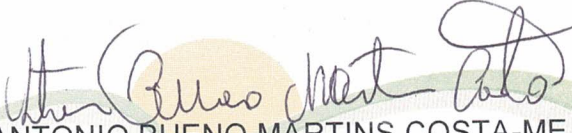
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Júnia do Rosário Maia Vieira
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Inovação e Legalidade!

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba-MG



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CONVITE Nº 010/2017**

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2017:


Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.	10,90	3.270,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antonio Bueno Martins Costa, Carteira de Identidade nº. M-8.126.303 expedida em 13/01/1993, Órgão Expedidor SSP e CPF nº 553.673.996-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


.....
Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG




**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2017
CARTA CONVITE N.º 010/2017**

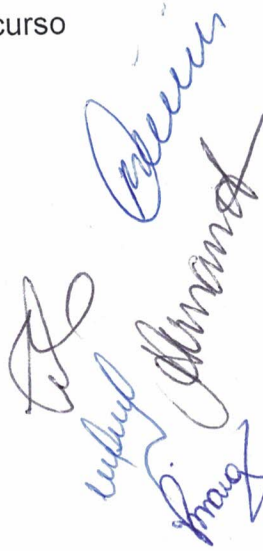
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-MG
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **011/2017**, Modalidade Carta Convite nº **010/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.


Antônio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303



20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

**Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000**

RIO PIRACICABA - MG

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Camargo" and other illegible scribbles.



RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CONVITE Nº 010/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2017:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total Estimado
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.	10,50	3150,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, Carteira de Identidade nº. M-13877.185, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 047.101.816-32, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora






08 822 258 / 0001 - 85
RESTAURANTE FERNANDES
E OLIVEIRA LTDA. - ME
AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 201 - LOJA A
PRAIA - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG

Demarcado

incluído

D

Depto

M

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA ME

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017,
CONVITE Nº 010/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

RIO PIRACICABA, 22 DE AGOSTO DE 2017

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, CONVITE Nº 010/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2017:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total Estimado
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.	10,99	3.297,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVBEIRA, Carteira de Identidade nº. MG 13.023.205 expedida em 10/08/2000, Órgão Expedidor SSP MG e CPF nº 057.901.516-55, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11


10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caxas, Nº 151 A

Centro - CEP: 35940-000

RIO PIRACICABA-MG


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caxas, Nº 151 A

Centro - CEP: 35940-000

RIO PIRACICABA-MG

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Blue ink signature
- Blue ink signature
- Blue ink signature
- Blue ink signature
- Blue ink signature
- Blue ink signature

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
10.836.268/0001-11

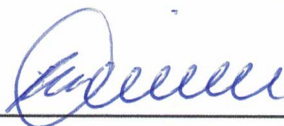
ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017
CARTA CONVITE N.º 011/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

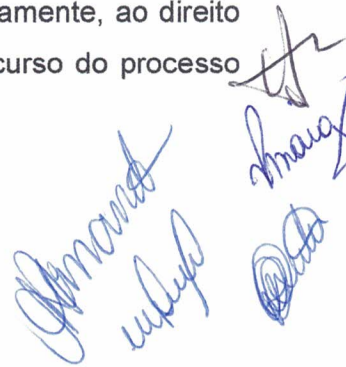
Proponente: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **012/2017**, Modalidade Carta Convite nº **011/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

RIO PIRACICABA, 23 DE AGOSTO DE 2017



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME



10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caixas, Nº 151 A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and smaller marks on the right.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0111/2017		MODALIDADE CONVITE Nº: 010/2017		ABERTURA - DATA: 23/08/2017	
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PROPONENTE	PROPONENTE
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA
				R\$ 10,90	R\$ 10,50
					PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
					R\$ 10,99

Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.

Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Júnia do Rosário Maia Vieira
 Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017.

Aos vinte e três dias do mês de agosto, do ano de 2017, às 9h50min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e os convidados com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe. Analisadas as propostas e verificadas suas regularidades, foi declarada vencedora a seguinte licitante:

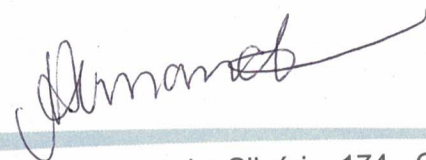

Nº	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	R\$10,50	R\$ 3.150,00
TOTAL.....			R\$ 3.150,00

2 - Ocorrências: Não Houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e será encaminhada ao presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de agosto de 2017.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Inez
Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Maia
Júnia do Rosário Maia Vieira
Membro

Vanilza
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

Antonio Bueno
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

Fernandes
Câmara Municipal
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Paulo Henrique
Rio Piracicaba
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Inovação e Legalidade!





PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 011/2017
Modalidade : Convite nº 010/2017
Objeto : Contratação fornecimento de refeições
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 010/2017 tendo por objeto a contratação de serviços de fornecimento de refeições para atendimento da Câmara Municipal.

No presente caso, foi registrado nos autos do processo de licitação três propostas válidas.

Ultrapassada a questão prejudicial relativa ao número de propostas válidas, compulsando os autos, verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8666/93 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 109 da Lei 8666/93.

Da mesma forma, a CPL, em ata de julgamento de habilitação, atesta o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, bem como das propostas, que ficaram em valor compatível com o valor apurado na fase interna do certame.


A publicidade, a livre participação dos interessados e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração foram atingidos, segundo os documentos constantes do autos, tendo o certame alcançado o seu propósito.

A CPL atestou ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexecuibilidade em relação aos valores apurados ao final e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição dos itens e respectivos preços unitários, que refogem à presente análise.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de forma (procedimento) e prazo previstos na Lei 8666/93.

Registro, por fim, que a CPL observe a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 1º de setembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade Convite de nº 010/2017, e, em consequência HOMOLOGA, o seu objeto na forma que segue:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	300	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	R\$3.150,00

Rio Piracicaba, 04 de Setembro de 2017.

Inovação e Legalidade!

TARCISIO BERTOLDO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade Convite nº 010/2017, na forma que segue:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	PROPONENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	300	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	R\$3.150,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 04/09/2017


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CPNJ/MF sob o n.º 08.822.258/0001-85, com sede à Avenida Dom Joaquim Silvério, 201, Loja A - Praia, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, portadora do CPF n.º 047.101.816-32 e CI n.º M-13.877.185, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 011/2017, Modalidade Convite n.º 010/2017, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total Estimado
01	300	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 13ª Semana Cultural/2017.	R\$10,50	R\$3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor estimado de R\$3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).
- 2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 13ª Semana Cultural do Legislativo/2017.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05 09 17

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Integridade e Lealdade



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:


I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/109/17


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legislação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br



- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0038**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 28/09/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/17

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
 Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba
 Inovação e Legitimidade

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

05/10/2017

[Handwritten Signature]

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

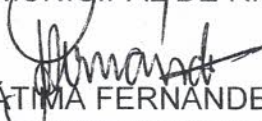
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

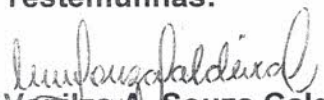
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 05 de Setembro de 2017.



TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Testemunhas:


Vanitza A. Souza Caldeira
CRE Nº: 032.963.726-60


Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 05 / 09 / 17

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de refeições e refrigerantes para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0038

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 05/09/2017 a 28/09/2017

Publicado em 05/09/2017


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão